

Ata da 5ª Sessão Extraordinária Deliberativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia dois de abril de dois mil e vinte e seis.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta e dois minutos, reuniu-se em Sessão Híbrida a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, de forma presencial e por meio da ferramenta eletrônica “Zoom Meetings”, para realização da 5ª Sessão Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da IX Legislatura, sob a presidência da Deputada **Alliny Serrão**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e para secretaria dos trabalhos a Deputada **Edna Auzier**, 1ª Secretária. A Presidente solicitou à Secretária que fizesse a verificação de *quórum*. Constatada a existência de *quórum* regimental a Presidente proclamou aberta a Sessão, invocando a “proteção de Deus e em nome do povo Amapaense”. Iniciando o **Pequeno Expediente** a Presidente solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior. A Secretária propôs **Questão de Ordem**, solicitando a supressão da leitura da Ata da Sessão anterior. Submetida à deliberação a proposta de supressão da leitura da Ata da Sessão anterior foi aprovada. A Presidente colocou em votação a aprovação da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos deputados presentes. A Sessão prosseguiu para o **Expediente do Dia**, onde foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei Complementar nº 0001/26-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Policial Penal do Estado do Amapá e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 0001/26-TCE**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, que dispõe sobre reajuste linear nos vencimentos dos servidores públicos integrantes dos quadros de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá; **Projeto de Lei Ordinária nº 0002/26 - TJAP**, de autoria do Poder Judiciário, que Dispõe sobre o reajuste de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) aos vencimentos dos serventuários efetivos integrantes do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário do Estado do Amapá, dos cargos em comissão, das funções de confiança e das gratificações devidas aos servidores civis e militares à disposição do Poder Judiciário do Estado do Amapá; **Projeto de Lei Ordinária nº 0003/26-PGJ**, de autoria da Procuradoria Geral de Justiça, que dispõe sobre o reajuste linear nos vencimentos dos servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos em comissão e função gratificada, do Ministério Público do Estado do Amapá; **Projeto de Lei Ordinária nº 0005/26-GEA**, de autoria do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre o direito do servidor público dos órgãos pertencentes a Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amapá, para acompanhar a esposa e/ou companheira e o(a) filho (a) em consultas pré-natal do parceiro; **Projeto de Lei Ordinária nº 0006/26-GEA**, de autoria do Governo do Estado do Amapá, que altera a Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais; **Projeto de Lei Ordinária nº 0007/26-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 0008/26-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 2.329, de 10 de abril de 2018, que institui o Auxílio de Compensação Orgânica aos Bombeiros Militares do Estado do Amapá que desenvolvem atividades hiperbáricas, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 0009/26-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do art. 2º, da Lei nº 0786, de 29 de dezembro de 2003, que trata da Gratificação de Aeronauta e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 0010/26-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que altera o quantitativo de vagas previstas de Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, que dispõe sobre normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Estadual, e das outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 0011/26-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 1.468, de 06 de abril de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Polícia Científica do Amapá, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 0012/26-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que altera o Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 2.799, de 30 de dezembro de 2022; **Projeto de Lei Ordinária nº 0013/26-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei Estadual nº 1.059, de 29 de novembro de 2006, para fixar a jornada de trabalho dos Odontólogos em 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos, em igualdade a dos Médicos Veterinários do Estado do Amapá; **Projeto de Lei Ordinária nº 0014/26-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Inatividade Incentivada destinado aos Militares do Estado Amapá e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 0015/26-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 3.283, de 4 de agosto de 2025, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Governança e Gestão Estratégica do Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências e **Projeto de Lei Ordinária nº 0053/26-AL**, de autoria da Mesa Diretora, que promove a revisão da remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Após, a Secretária realizou a leitura da Convocação da 6ª Sessão Extraordinária a ser realizada em dois de abril de dois mil e vinte e seis às dezesseis horas e quarenta minutos. Feita a leitura e não havendo nada a ser deliberado, a Presidente declarou encerrada esta Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Dezesseis horas e quarenta e um minutos, do dia dois de abril de dois mil e vinte e seis.